

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 54 | nº 22 | Terça-feira, 02/02/2021

Atos da Presidente	1
Secretaria-Geral da Presidência	3
Secretaria-Geral de Controle Externo	3
Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo	3
Secretaria Especial de Coordenação das Secretarias do TCU nos Estados	3
SEC-PR	3
SEC-RJ	4
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Econômica e das Contas Públicas	8
Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico	8
Secretaria-Geral de Administração	11
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	11
Secretaria de Gestão de Pessoas	12
Diretoria de Legislação de Pessoal	14
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	22
Diretoria de Saúde	23
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	24
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	25

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Vice-Presidente

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
VITAL DO RÊGO FILHO
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária-Geral

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DA PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Comitê Técnico de Proteção e Segurança da Informação (CPS) no âmbito do Tribunal de Contas da União.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com a conseqüente necessidade de implementação de medidas relacionadas à proteção de dados pessoais;

considerando a importância de atuação multisetorial para dar efetividade à implementação da Política Corporativa de Segurança da Informação no Tribunal;

considerando a necessidade de envolvimento de diferentes áreas do Tribunal nas decisões que norteiam a segurança da informação e a proteção de dados no TCU;

considerando a necessidade de aderência de processos de trabalho de segurança da informação e de proteção de dados pessoais frente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao tema e às boas práticas mundialmente reconhecidas, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Proteção e Segurança da Informação (CPS), órgão colegiado de caráter permanente, o qual tem por objetivo formular e conduzir diretrizes e planos para a implementação e o monitoramento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI/TCU), da Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCU) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º Compete ao CPS:

I - propor normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua das ações relacionadas às matérias indicadas no **caput** do art. 1º desta Portaria;

II - opinar acerca do modelo de gestão corporativa da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, bem como fomentar sua aplicação;

III - contribuir para o funcionamento integrado, coordenado e harmônico dos processos de trabalho das dimensões que integram a segurança da informação e a proteção de dados pessoais;

IV - manifestar-se sobre propostas de normas, procedimentos, metas e ações corporativas inerentes à segurança da informação e à proteção de dados pessoais;

V - propor ajustes no modelo de gestão corporativa da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, bem como nas ações necessárias à sua implementação, com base no monitoramento e na avaliação periódica das práticas de segurança da informação;

VI - submeter à Comissão de Coordenação Geral (CCG) propostas de:

a) revisão das políticas e normas relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados pessoais, de modo a atualizá-las frente a novos requisitos corporativos; e

b) minutas de normativos e propostas de ações, de natureza estratégica ou que necessitem de cooperação intersetorial, que versem sobre segurança da informação e proteção de dados pessoais;

VII - assessorar a Presidência do Tribunal, a CCG e, quando necessário, as demais unidades do TCU no tocante à matéria de que trata o **caput** do art. 1º desta Portaria; e

VIII - requerer às unidades do Tribunal informações que considerar necessárias ao acompanhamento das ações de gestão de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

Art. 3º Integram o CPS:

I - o titular da Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação (Sesouv);

II - dois representantes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam);

III - dois representantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);

IV - um representante da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic); e

V - um representante da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI).

§ 1º O CPS é coordenado pelo titular da Sesouv e secretariado por essa unidade.

§ 2º Cada membro elencado nos incisos deste artigo conta com um suplente permanente.

§ 3º Os membros titulares e os respectivos suplentes são indicados pelos dirigentes das unidades básicas a que se encontram vinculados.

§ 4º A participação no CPS se dá sem prejuízo do exercício das atribuições regulares de seus membros e suplentes.

Art. 4º As reuniões do CPS são convocadas pelo coordenador do Comitê, de ofício ou a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º Em função da matéria a ser tratada, dirigentes e servidores do TCU poderão ser convidados para participar de reuniões do Comitê.

§ 2º A inclusão de matéria em pauta ocorre por solicitação de qualquer membro do CPS ao coordenador.

§ 3º O quórum para deliberação do CPS é de maioria simples, observada, necessariamente, a presença do membro inerente à área diretamente afetada pela decisão.

§ 4º O CPS decide preferencialmente por unanimidade, ou, quando esta não for alcançada, por maioria dos membros, caso em que a deliberação será acompanhada dos pareceres divergentes.

Art. 5º Compete ao CPS a edição das demais normas referentes ao seu funcionamento.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela CCG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ARRAES

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEPRES Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad) que representam a Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e revoga a Portaria-Segepres nº 1, de 6 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, da Portaria-TCU nº 75, de 24 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam designados, nos termos a seguir, os seguintes membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad), que representam a Secretaria-Geral da Presidência.

Titular	Suplente
AUFC Daniel Luiz de Souza, mat. 5632-4	AUFC Édison Franklin Almeida, mat. 2815-0
AUFC Aline Fabiana Timm Cesário, mat. 5734-7	AUFC Arsênio José da Costa Dantas, mat. 3090-2

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Segepres nº 1, de 6 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO****SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SECRETARIAS DO TCU NOS ESTADOS****SEC-PR****PORTARIAS****PORTARIA SEC-PR Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, inciso IX, da Portaria-Segedam nº 21, de 1º de abril de 2019, e arts. 60 e 61 da Portaria TCU nº 444/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Suzete de Fátima Locatelli Winkeler, mat. 2331-0, para, sem prejuízo de suas demais atividades, exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos adiante relacionados:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
47/2019- Sede	CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento CNPJ 03.935.660/001-52	Agenciamento de estagiários.
25/2016 -Sede	CLARO S/A CNPJ 40.432.544/0001-47	Telefonia fixa comutada.
1667351	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ 04.368.898/0001-06	Energia elétrica.
4/2018	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ 34.028.316/0007-07	Serviços postais e telemáticos.
1/2017	JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ 07.658.074/0001-69	Serviço de vigilância armada.
1/2018	AVANTT SELEÇÃO E TREINAMENTOEMÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 10.328.740/0001-05	Serviços de copeiragem, limpeza e recepção.
9602.0014	SANEPAR CNPJ 76.484.013/0001-45	Serviços de água e esgoto.
1/2019	ELEVADORES VILLARTA LTDA. CNPJ 54.222.401/0001-15	Serviços de manutenção do elevador.

Art. 2º Designar os servidores João Batista do Rosário, mat. 1806-6, e Luciano Cássio de Souza, mat. 6551-0, para, sem prejuízo de suas demais atividades, exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos nos casos de impedimento ou de afastamento da titular.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria-SEC-PR n. 5, de 3 de abril de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

SEC-RJ

PORTARIAS

PORTARIA-SECEXADMINISTRAÇÃO 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe acerca da estrutura e das competências da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração).

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 39, 40 e 91, inc. II, da Resolução-TCU 324, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração) e de suas subunidades, em conformidade com as disposições da Resolução-TCU 324/2020, são as estabelecidas nesta portaria.

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS DA SECEXADMINISTRAÇÃO

Art. 2º À SecexAdministração, no cumprimento de sua finalidade de assessorar os relatores nas matérias inerentes ao controle externo, oferecer subsídios técnicos para o julgamento de contas e demais processos vinculados às unidades jurisdicionadas de sua clientela, bem como realizar fiscalizações dentro de sua área específica de atuação, compete:

I - elaborar e desenvolver estratégias de controle referentes à atuação dos órgãos e entidades da clientela da secretaria ou vinculados à sua área de atuação;

II - examinar, sanear e instruir processos de controle externo e outros relativos a órgãos ou entidades da clientela da secretaria ou vinculados à sua área de atuação;

III - fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais;

IV - fiscalizar as unidades da sua clientela e jurisdicionadas ao TCU, quando determinado por autoridade competente, mediante acompanhamento, levantamento, inspeção e auditorias;

V - representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VI - orientar os órgãos de sua clientela acerca de procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos de citação e audiência;

VII - promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do TCU com outros órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

VIII - implementar a estratégia de relacionamento institucional, conforme diretrizes da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);

IX - planejar, coordenar e controlar as fiscalizações relativas à sua área de especialização, inclusive orientando e supervisionando as demais equipes envolvidas;

X - instruir processos e realizar fiscalizações planejadas ou solicitadas extraordinariamente;

XI - exercer atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade; e

XII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Art. 3º A SecexAdministração tem a seguinte estrutura:

I - Diretoria de fiscalização do Poder Legislativo e das Funções Essenciais à Justiça (Dilej);

II - Diretoria de fiscalização das Ações Estratégicas do Poder Executivo e Controle Interno (Diape);

III - Diretoria de fiscalização do Poder Judiciário (Dijus);

IV - Diretoria de fiscalização dos Conselhos Profissionais (Diconp);

V - Assessoria;

Parágrafo único. A secretaria conta com as funções de confiança constantes no Anexo VI da Resolução-TCU 324/2020.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS DIRETORIAS

Art. 5º Compete às diretorias, no âmbito de sua respectiva clientela:

I - instruir processos, realizar fiscalizações e processar documentos;

II - acompanhar a gestão dos órgãos e entidades para fins de atuação do tribunal, planejamento e proposição de ações de controle externo;

III - promover ações para conhecimento das funções exercidas pelos órgãos e entidades, com vistas ao planejamento e a efetividade das ações de controle externo;

IV - acompanhar a divulgação e a publicação das prestações de contas das unidades prestadoras de contas, consoante as respectivas instruções e decisões normativas anuais do TCU;

V - organizar e manter bases de informações acerca de seus processos, fiscalizações e atividades, incluindo a alimentação e a atualização dos sistemas corporativos correlatos;

VI - atualizar os registros nos sistemas de Monitoramento de Deliberações (SisMonitoramento) e de Gestão de Acordo de Metas e Atividades (Gama);

VII - supervisionar a atualização dos sistemas de registro eletrônico de Benefícios do Controle Externo, quanto às deliberações proferidas pelo tribunal no âmbito dos processos de sua atuação;

VIII - decidir sobre pedidos de juntada de documentos, de vista e cópia de autos, e de ingresso de interessado nos processos, quando a autorização depender de análise da secretaria;

IX - manter o controle dos processos sobrestados;

X - propor o apostilamento de acórdãos que tenham sido proferidos com erro material;

XI - estabelecer metas, gerenciar a produtividade e o desempenho dos servidores da diretoria;

XII - identificar as necessidades de qualificação ou aperfeiçoamento profissional do corpo técnico e propor ações de desenvolvimento e de capacitação para os servidores da diretoria;

XIII - acompanhar e efetuar registros relativos à frequência, ao afastamento e à situação funcional dos servidores, terceirizados e estagiários lotados na diretoria;

XIV - adotar procedimentos necessários à manutenção das instalações da diretoria; e

XV - desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela secretária.

§ 1º Sempre que se fizer necessário, objetivando a consecução das finalidades institucionais da secretaria, poderão ser realizadas ações de controle conjuntas entre as diretorias técnicas, nas quais a supervisão será definida pela secretária.

§ 2º A resolução de conflitos de competência das diretorias cabe à secretária.

Art. 6º A clientela da SecexAdministração é organizada entre as diretorias técnicas para execução de ações de controle, conforme a distribuição a seguir:

I - Dilej: Câmara dos Deputados (CD), Senado Federal (SF), Tribunal de Contas da União (TCU), Defensoria Pública da União (DPU), Advocacia-Geral da União (AGU), Ministério Público da União (MPU), Escola Superior do Ministério Público (ESMPU), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

II - Diape: Presidência da República (PR), Vice-Presidência da República (VPR), Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), Gabinete Pessoal do Presidente da República (GP/PR), Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR), Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR), Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações (Secom/MC), Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercado (SEDDM/ME), Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU/ME), Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG/ME), Secretaria de Gestão (Seges/ME), Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGDP/ME), Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Controladoria-Geral da União (CGU), Empresa Brasil de Comunicação S/A (EBC), Imprensa Nacional (IN);

III - Dijus: Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal de Justiça do DF e Territórios (TJDFT), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho da Justiça Federal (CJF), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), tribunais regionais federais (TREs, TRTs e TRFs);

IV - Diconp: Conselhos de fiscalização do exercício profissional.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA

Art. 4º Compete à Assessoria:

I - elaborar despachos, pronunciamentos, portarias, pareceres, relatórios, normativos, expedientes e comunicações a cargo da secretária;

II - executar, coordenar e apoiar atividades de análise de dados e de produção de conhecimento de inteligência para alavancar as ações de controle externo da secretária;

III - auxiliar na instrução e revisão de processos e na supervisão das atividades da secretária;

IV - coordenar e acompanhar a execução do planejamento da Secretaria, informar à secretária e diretores a execução dos planos e o nível de alcance dos indicadores e metas estabelecidos;

V - gerenciar as demandas encaminhadas pela Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação (Sesouv), Assessoria Parlamentar (Aspar), Secretaria de Comunicação (Secom) e demais unidades do tribunal, bem como por outros órgãos da clientela da secretária ou da administração pública;

VI - instruir os processos de solicitação de informações e os pedidos de acesso à informação amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

VII - acompanhar a celebração dos acordos de cooperação técnica que envolvam a secretária;

VIII - coordenar a organização da informação e a gestão documental da secretária;

IX - administrar a caixa postal eletrônica institucional da secretária;

X - elaborar relatórios gerenciais de processos, ações ou atividades da secretária;

XI - gerir a tramitação de documentos, processos e publicações de interesse da unidade;

XII - gerir o sistema e-Contas, decidir sobre prorrogações de prazos nos termos regulamentares e atuar os processos anuais de prestação de contas;

XIII - gerir informações sobre estágio estudantil e licenças capacitação no âmbito da secretária;

XIV - adotar providências junto ao ISC para as capacitações do corpo técnico da secretária;

XV - adotar procedimentos necessários à requisição de bens, serviços, diárias e passagens;

XVI - adotar procedimentos necessários à manutenção das instalações da secretária;

XVII - prestar apoio administrativo e operacional às subunidades da secretária.

§ 1º A coordenação, o acompanhamento e a supervisão dos processos de trabalho afetos ao Perfil Integrado de Governança e Gestão Pública Organizacional (iGG) ficam vinculados à Assessoria;

§ 2º As ações sobre a competência do iGG, incluem:

I - atualizar e desenvolver o modelo de governança pública organizacional que dá suporte às avaliações e orientações promovidas pelo TCU na área de governança pública organizacional;

II - realizar levantamentos periódicos de governança pública organizacional e manter os resultados divulgados em plataforma de acesso público;

III - atender a demandas de orientação acerca das fiscalizações de governança pública organizacional em entes jurisdicionados ao TCU e contribuir com as demais secretarias de controle externo do TCU e demais tribunais de contas brasileiros nessa matéria;

IV - realizar a gestão das soluções de TI que implementam os levantamentos de governança pública organizacional, ou contribuir em sua gestão, quando compartilhadas; e

V - desenvolver e manter informações e material instrucional que permitam às secretarias do tribunal avaliar aspectos de governança pública organizacional e os riscos decorrentes de sua ausência nas auditorias realizadas nos entes jurisdicionados ao TCU.

§ 3º Os trabalhos de levantamento, construção, consolidação e aplicação do iGG serão realizados em cooperação com as unidades do tribunal que tratam dos temas de fiscalização de aquisições logísticas, fiscalização de tecnologia da informação, de fiscalização de pessoal e de macro avaliação governamental, sem prejuízo de serem incluídas outras unidades técnicas parceiras.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º São competências comuns a todas as subunidades, no âmbito de suas respectivas clientelas e áreas de atuação:

I - propor à secretária as ações para o planejamento da unidade;

II - gerenciar riscos, atualizar as bases de informação, encerrar e arquivar processos;

III - guardar, controlar, adotar os procedimentos para movimentação ou desfazimento, e responsabilizar-se pelos materiais permanentes sob suas respectivas cargas;

IV - mensurar as competências de liderança e gestão junto às equipes e demais gestores da unidade e utilizar o resultado para as respectivas ações de desenvolvimento; e

V - realizar outras atividades que lhes forem atribuídas pela secretária.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA ECONÔMICA E DAS CONTAS
PÚBLICAS**

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIAS

PORTARIA-SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Delega/subdelega competência aos Diretores e aos Assessores da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico para a prática dos atos que especifica.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 91 da Resolução-TCU 324, de 30 de dezembro de 2020, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores e do Secretário Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Delegar/subdelegar competência aos Diretores da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;

II - emitir pronunciamento de mérito da unidade, desde que os autos não tenham sido instruídos diretamente pelos diretores, nos processos de:

a) prestação e tomada de contas, inclusive especiais, quando a proposta for pela regularidade ou regularidade com ressalva, nos termos dos artigos 16, incisos I e II, 17 e 18 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992;

b) tomada de contas especial, quando acolher a proposta de rejeição das alegações de defesa ou de irregularidade, desde que o valor de ressarcimento, acrescido dos encargos legais, seja igual ou inferior ao valor fixado no art. 6º, inciso I, da IN-TCU 71, de 28/11/2012;

c) denúncia e representação que não contenham proposta de multa ou qualquer outra sanção;

d) monitoramento, quando executado dentro do próprio processo de fiscalização;

III - emitir pronunciamento da unidade sobre:

a) realização de citação, diligência, oitiva, audiência e outras medidas necessárias ao saneamento dos autos;

b) pedido de pagamento parcelado de importância devida, na forma do disposto no art. 217 do Regimento Interno do TCU;

c) quitação de débito e de multa, após comprovado o recolhimento completo dos valores devidos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do TCU;

d) sobrestamento e levantamento do sobrestamento do julgamento de processos, nos termos do artigo 157 do Regimento Interno do TCU;

e) retificação de acórdãos por inexatidão material, com fundamento no artigo 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno do TCU, c/c o enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência predominante do Tribunal;

f) solicitações de que trata o art. 59, incisos II, III, IV e V, da Resolução-TCU 259/2014;

g) pedidos de acesso à informação, relativos a processos de controle externo, nos termos da Lei 12.527/2011 e da Resolução TCU 249/2012;

h) solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado, submetendo aos relatores;

i) ajuste nos valores de débitos nos sistemas informatizados do Tribunal, quando a citação já houver sido autorizada;

IV - deferir solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de comunicação processual e solicitação de vista/cópia de peças processuais, ou, quando for o caso, submeter aos relatores pronunciamento da unidade acerca das referidas solicitações;

V - atestar o caráter definitivo de julgados e emitir pronunciamento nos processos de cobrança executiva;

VI - encaminhar, a quem de direito, processos ou documentos endereçados equivocadamente a esta Secretaria;

VII - encaminhar processos objeto de recursos à Secretaria de Recursos, salvo quando se tratar de embargos de declaração ou agravo, quando deverão ser encaminhados aos respectivos relatores;

VIII - encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU;

IX - responder às demandas oriundas da Ouvidoria do Tribunal;

X - assinar as portarias de fiscalização referentes aos trabalhos sob sua supervisão;

XI - autorizar a realização de trabalho fora das dependências do Tribunal (teletrabalho), na forma dos normativos em vigor, bem como realizar os devidos registros nos sistemas informatizados apropriados do TCU;

XII - pactuar as metas de desempenho para execução dos trabalhos pelos servidores em teletrabalho que estão sob sua supervisão, tomando as providências cabíveis em caso de não atendimento das metas pactuadas, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 2º Delegar/subdelegar competência aos Assessores da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico e, em seus impedimentos legais, aos substitutos, para:

I - praticarem os atos previstos no artigo anterior, à exceção dos previstos nos incisos II, III, alíneas “a” e “e”, X, XI e XII;

II - expedir as certidões para a defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, incluindo-se as matérias não processadas, na forma dos normativos em vigor;

III - conceder prorrogação de prazo de entrega de relatórios de gestão pelas unidades prestadoras de contas, bem como de entrega das peças de responsabilidade do controle interno, em conformidade com o prazo previsto nas normas em vigor, com o devido procedimento no e-Contas;

IV - submeter aos relatores pronunciamento sobre pedidos de prorrogação de prazo nas situações do inciso anterior que excedam a delegação de competência;

V - atender às demais demandas que possam surgir em função das atividades da Secretaria.

Art. 3º Os pronunciamentos, despachos e pareceres emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente, dos Relatores e da Segecex, quando couber.

Art. 4º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, os processos poderão ser submetidos à Secretária sempre que se entender conveniente.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SecexDesenvolvimento 2, de 15 de abril de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2021.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo indicado(a), lotado(a) no Instituto Serzedello Corrêa - ISC, o ressarcimento de despesa com adesivação de porta do Laboratório de Inovação do TCU - CoLAB-i.

NOME	MATRICULA	VALOR
Carolina Beserra Pfeilsticker	8112-4	R\$ 274,32 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

(TC 017.873/2020-7)

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral Adjunto de Administração

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência constante do inciso VIII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 10, de 29 de maio de 2020.

SUPRIDO: VAGNER CAVALHEIRO PRIEB, matrícula 9979-1.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

MODALIDADE: Ordem Bancária de Pagamento - OBP.

LOCAL: SEC-RS.

PRAZOS: Aplicação - até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária; Comprovação - até 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação de gastos.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação 1409, conforme descrito acima.

Em 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral Adjunto de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEP Nº 76, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V, VI, VII e VIII do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, no interesse da administração, a partir de 3 de fevereiro de 2021, REGINALDO DE SOUSA COUTINHO, matrícula 9454-4, AUFC, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida no(a) Diretoria de Atendimento e Gestão de Processos/Seprac.

MARLUCE NORONHA BARCELOS

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 02/02/2021, Seção 2, p. 46)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 01 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ALEXANDRE PIMENTA BORGES, Matrícula 3586-6, de Secretaria de Auditoria Interna - Seaud/ para Gabinete do Corregedor - CORREG/, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 01/02/2021.

(Solicitação Cesp nº 21877)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária da Segep

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-**

Em 1 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ANDRÉ BUENO MACHADO, matrícula 9486-2, de Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial para Ouvidoria do Tribunal de Contas da União a partir de 8/2/2021.

(Número de controle: 2043)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária da Segep

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 01 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ANTONIO JUVENAL LAGO, Matrícula 1586-5, de Secretaria-Geral Adjunta de Administração - Adgedam/SEGEDAM para Secretaria de Engenharia e de Serviços de Apoio - Senge/SEGEDAM, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 18/01/2021.

(Solicitação Cesp nº 21708)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária da Segep

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 01 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RENATA YUCO KANEMOTO, Matrícula 11109-0, de Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração - SeinfraCOM/SEGECEX para Gab. do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES - MIN-WAR/, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 01/02/2021.

(Solicitação Cesp nº 21850)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária da Segep

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS****PORTARIA-DILPE Nº 98, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ AKUTSU, matrícula 2859-2, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor, código FC-3, no(a) Assessoria da Seses/Seses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 02/02/2021, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-DILPE Nº 99, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FELLIPE CALVET SILVA, matrícula 5652-9, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2021.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Instrução inicial e roteiro de trabalho relativo aos indícios de prejuízos decorrentes dos investimentos realizados nas plataformas P-71 e P-72 (Acórdão 236/2020-TCU-Plenário)", código 481, patrocinado pelo(a) SeinfraOperações e autorizado pelo(a) Segecex em 27/1/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 02/02/2021, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-DILPE Nº 100, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2021, FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, matrícula 3844-0, AUFC, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, código FC-1, exercida no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 02/02/2021, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-DILPE Nº 101, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, matrícula 3844-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Oficial de Gabinete, código FC-3, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 02/02/2021, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-DILPE Nº 102, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, no interesse da administração, a partir de 3 de fevereiro de 2021, ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, matrícula 5827-0, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida no(a) Assessoria da Sproc/Sproc.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 02/02/2021, Seção 2, p. 46)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**CARGO EM COMISSÃO
- Substituição -**

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ANTONIO LOPES, matrícula 3394-4, TEFC, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Oficial de Gabinete, FREDERICO MARTINS DOS MARES GUIA, matrícula 4380-0, no período de 18/2/2021 a 18/3/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2423)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -**

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULA HEBLING DUTRA, matrícula 8421-2, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Secretário, código FC-5, ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA, matrícula 6586-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 1/2/2021.

(Número de controle: 2402)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -**

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, matrícula 7633-3, para substituir, no(a) Assessoria da Soma/Soma, o(a) Assessor, código FC-3, DANYELE SESCONETTO BORGES HORTA, matrícula 8094-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 2/2/2021.

(Número de controle: 2408)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, matrícula 7633-3, para substituir, no(a) Assessoria da Soma/Soma, o(a) Assessor, código FC-3, SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO QUEIROZ, matrícula 6576-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 2/2/2021.

(Número de controle: 2409)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ROSIANE JOANA DA COSTA BARBOSA, matrícula 9470-6, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública, o(a) Secretário, código FC-5, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 4594-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 3/2/2021.

(Número de controle: 2436)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DEBORA CRISTINA INDELICATO DE MIRANDA RIOS, matrícula 11526-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro AROLDO CEDRAZ, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA, matrícula 6334-7, no período de 2/2/2021 a 12/2/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2432)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, matrícula 6486-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, FERNANDO TAVARES SOBRAL, matrícula 5707-0, no período de 2/2/2021 a 15/2/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2413)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, matrícula 6486-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, LUCIANO DOS SANTOS DANNI, matrícula 3866-0, no período de 18/2/2021 a 1/3/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2414)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EGBERT NASCIMENTO BUARQUE, matrícula 8114-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro VITAL DO RÊGO FILHO, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, ALESSANDRA FONSECA SANTOS, matrícula 8650-9, no período de 31/3/2021 a 29/4/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2427)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ODNALRO CRUZ VIDEIRA JÚNIOR, matrícula 9110-3, para substituir, no(a) Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Descentralizado/Diest/STI, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ANDERSON RODRIGUES FERREIRA, matrícula 9116-2, no período de 2/2/2021 a 5/2/2021, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 2434)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD, matrícula 4160-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ARY FABIO FERREIRA GALDINO, matrícula 2902-5, no período de 2/2/2021 a 15/2/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2418)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD, matrícula 4160-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ARY FABIO FERREIRA GALDINO, matrícula 2902-5, no período de 18/2/2021 a 25/2/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2420)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES BARRETO DE MATOS, matrícula 2459-7, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ARY FABIO FERREIRA GALDINO, matrícula 2902-5, no período de 26/2/2021 a 18/3/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2421)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE, matrícula 3641-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assistente Técnico, código FC-2, FERNANDO ANTONIO LOPES, matrícula 3394-4, no período de 2/2/2021 a 13/2/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2422)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 1 de fevereiro de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA FILHO, matrícula 3846-6, para substituir, no(a) Serviço de Normas Processuais e Orientação/Soma, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 9815-9, no período de 2/2/2021 a 26/2/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2445)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

Em 01 de fevereiro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 13/2021.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CÉZAR BATALHA DE ARAUJO / AUFC / 9650-4 / SECEXAGROAMBIENTAL/SEGECEX	01/03/2021 a 02/04/2021	1ª	2º	14/05/2014 a 12/05/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Auditoria Operacional/Instituto Serzedello Corrêa.				

(Solicitação Cesp nº 21879)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 01 de fevereiro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 13/2021.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO / AUFC / 2381-7 / SECEXFINANÇAS/SEGECEX	01/03/2021 a 31/03/2021	2ª	6º	19/09/2014 a 17/09/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Orçamento Público/Escola Virtual de Governo da Enap, Behavioral Economics in Public Policies Development/Escola Virtual de Governo da Enap.				

(Solicitação Cesp nº 21875)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA-DSAUD Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 4º da Portaria-Segep nº 8, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados, bem como as suas unidades gestoras, para exercer a atribuição de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO dos contratos de terceirização com disponibilização de mão de obra, conforme a tabela abaixo:

Unidade Gestora	Servidor/Cargo/Matrícula	Contrato/Empresa
DSAUD	Fiscais Administrativos	
	1 - Genuína Eliana Pereira, TEFC, 3.386-3;	49/2018 - Universo Soluções Técnicas Ltda.; 09/2018 - Med Mais Soluções em Serviços Especiais Eireli; 10/2018 - Congonhas Air Smile Odontologia - EPP; 12/2018 - Expecta Serviços em Medicina Preventiva Ltda.;
	2 - Joaquim dos Santos, TEFC, 9.804-3;	
	3 - José Maria Alves Silva, TEFC, 1.857-0;	
	4 - Júlio César Pimenta, TEFC, 2.2993;	
	5 - Sidiney Lucas Barbosa, TEFC, 2.133-4.	
	Fiscais Técnicos	31/2019 - Sansim Serviços Médicos Ltda.;
	1 - Gerson José de A. Júnior, AUFC, 8.119-1;	09/2020 - J Macedo Pereira-Me.
	2 - Márcio Henrique C. de Oliveira, TEFC, 2.766-9;	
	3 - Patrícia Barros Martins, AUFC, 5.705-3;	
4 - Paulo Salvador, TEFC, 2.960-2;		
5 - Ricardo Oliveira Moreira, AUFC, 6.019-4.		

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA-DSAUD Nº 15, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, ficando convalidados os atos de acompanhamento e fiscalização anteriormente praticados.

JÚLIA POUBEL COELHO
Diretora da Dsaud

PORTARIA-DSAUD Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 4º da Portaria-Segep nº 8, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados, bem como as suas unidades gestoras, para exercer a atribuição de FISCAL DE CONTRATO, conforme a tabela abaixo:

Unidade Gestora	Servidor/Cargo/Matrícula	Contrato/Empresa
DSAUD	1 - Genuína Eliana Pereira, TEFC, 3.386-3; 2 - Joaquim dos Santos, TEFC, 9.804-3; 3 - José Maria Alves Silva, TEFC, 1.857-0; 4 - Júlio César Pimenta, TEFC, 2.299-3; 5 - Sidiney Lucas Barbosa, TEFC, 2.133-4.	03/2018 - Taioba Comércio de Alimentos Ltda.; 10/2020 - Brasilmed Auditoria Médica e Serviços - S/S Ltda.; 11/2020 - Sistema de Emergência Móvel de Brasília - Ltda.; 30/2018 - Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda.; 2020NE800042 - Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. - EPP.
	1 - Gerson José de A. Júnior, AUFC, 8.119-1; 2 - Márcio Henrique C. de Oliveira, TEFC, 2.766-9; 3 - Patrícia Barros Martins, AUFC, 5.705-3; 4 - Paulo Salvador, TEFC, 2.960-2; 5 - Ricardo Oliveira Moreira, AUFC, 6.019-4.	23/2019 - Equipe Técnica Assist Tec em Apar Médico- Odontol Ltda.; 14/2020 - Objetiva IT Tecnologia da Informação Eireli - EPP.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA-DSAUD Nº 18, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, ficando convalidados os atos de acompanhamento e fiscalização anteriormente praticados.

JÚLIA POUBEL COELHO
Diretora da Dsaud

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2021.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 29 de janeiro de 2021

FAVORECIDA	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Amélia Midori Yamane Sekido Matrícula: 6253-7	Ressarcimento parcial devido à servidora, referente a despesas com aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecido pelo Sistema Único de Saúde - SUS	2020	R\$ 6.498,79	TC - 047.559/2020-9

MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO LAHOZ
Secretária da Secof

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO**PORTARIAS****PORTARIA-SENGE Nº 4, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Comissão de servidores para recebimento do objeto do Contrato nº 31/2017-TCU, celebrado com a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A**

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto no artigo 73, inciso I, a linha b, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I da Portaria- Segedam nº 6, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º São designados os servidores a seguir identificados para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, realizarem o recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 31/2017-TCU, firmado com a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A**, qual seja, prestação dos serviços de engenharia - para implantação de sistema de esgoto a vácuo no Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, incluído serviço de manutenção especializada no sistema instalado por 24 (vinte e quatro) meses, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº44/2017:

Joao Marcos Ribeiro de Santa Ana, matrícula 10595-3.

Tiago Tolentino de Oliveira, matrícula 6716-4.

Sinomar Totoli Junior, matrícula 2740-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO FERRAZ
Secretário de Engenharia e Serviços de Apoio

PORTARIA-SENGE Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Portaria-Senge nº 2/2021, a qual dispõe sobre a fiscalização dos contratos de natureza continuada e de cessão de área de responsabilidade da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, no art. 1º, incisos II e XVIII da Portaria-Segedam nº 6, de 6 de janeiro de 2021, e

considerando o início da vigência de novos termos contratuais e/ou a necessidade de atualização da lista de servidores designados para exercer a fiscalização de contratos de responsabilidade desta Unidade, resolve:

Art. 1º A Portaria-Senge nº 2/2021, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte Anexo:

Anexo	Nº/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora	Fiscais Técnicos
XLII	38/2015	RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	Prestação de serviços de limpeza e conservação em Brasília/DF	Disop	ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0;
					ACÍSIO RODRIGUES FERNANDES, 1537-7
					FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, 2966-1.
XLIII	01/2021	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÃO S S.A	Prestação de serviços de TV por assinatura	Denge	MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, 2782-0
					WALDO GOMES PEDROSA, 7617-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO FERRAZ
Secretário de Engenharia e Serviços de Apoio